



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO: UNIÃO, TRABALHO E JUSTIÇA
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº216/2004

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. João dos Santos Plentz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$-40.000,00(Quarenta mil reais) na seguinte ficha funcional programática:

02.07.00	Sec. Educação, Cultura Esporte e Lazer	
12.361.01881.013	Aquis. Equip. Mat. Perm. - SEMECCEL	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$-40.000,00

Art. 2º - Para cobrir o Crédito aberto acima, será utilizado recursos provenientes do repasse do Governo Estadual, no referido valor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 02 de julho de 2004.

João dos Santos Plentz
Prefeito Municipal
SANCIONADO

02/07/2004

Geraldo Ribetto dos Santos
PRESIDENTE | CMSFO